



PROJETO DE LEI PL./0224.4/2018

Institui a Campanha Estadual permanente de prevenção de acidentes de moto no âmbito do estado de Santa Catarina

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual Permanente de Prevenção aos Acidentes de moto no estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A campanha de que trata esta Lei visa à reflexão, conscientização e análise da política estadual de prevenção aos desastres envolvendo motocicletas.

Art. 2º O governo estadual poderá de forma permanente realizar eventos sobre a prevenção aos acidentes com motos, a exemplo de campanhas publicitárias de TV e rádio, debates, seminários, aulas, cursos, workshops, palestras, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a divulgação das dicas de segurança visando a atingir os propósitos estabelecidos pela presente Lei.

Art. 3º As ações de que trata o art. 2º desta Lei deverão estar focadas em quatro eixos:

- I - fiscalização e repressão;
- II - educação e prevenção;
- III - saúde;
- IV - legislação.

§ 1º Na área de fiscalização e repressão, o principal objetivo é aumentar em 30% (trinta por cento) o número de abordagens aos motociclistas e criar um plano integrado entre os órgãos de trânsito estadual e municipais.

§ 2º Na área de educação, poderão ser realizadas campanhas publicitárias e mobilização social em todo o Estado, incluindo campanhas educativas em instituições de nível superior e em escolas de todos os municípios.

§ 3º Na saúde, o objetivo será integrar os serviços pré-hospitalares móveis (Samu 192 e Bombeiros 193) com os pré-hospitalares fixos (Unidades de Pronto Atendimento -

Lido no Expediente
90ª Sessão de 11/10/18
As Comissões de:
- 05 Justiça
- 16 Transporte
- 11 Segurança Pública
Secretário



UPA), visando a agilizar o atendimento às possíveis vítimas, além do ordenamento da rede de alta complexidade para os pacientes politraumatizados.

§ 4º No grupo de legislação, poderá ser feito um esforço para adequar as leis estaduais de transporte e de trânsito a essa realidade, além de criar novas medidas para a aplicação de penalidades e benefícios para os bons motoristas, inclusive com elaboração de uma proposta para registro e licenciamento de veículos ciclomotores, motocicletas e motonetas, com faixas de desconto no IPVA para as motocicletas e motonetas de até 150 CC.

Art. 4º O Governo do Estado de Santa Catarina ficará responsável por coordenar a referida Campanha bem como podendo ser realizado convênios e/ou parcerias, conforme as necessidades apresentadas para sua implantação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em,

Ada Faraco de Luca  
Deputada Estadual



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão vem da necessidade de termos uma maior atenção no que se refere a educação para prevenção de acidentes de moto. São medidas que visam proteger e preservar a vida de uma população que só cresce no trânsito do nosso Estado, a dos motociclistas. E juntamente os números trágicos vem aumentando também.

Contando com o maior número de veículos por habitante do país, Santa Catarina tem em circulação 4,7 milhões de veículos, sendo 22,9% de motos e motonetas, segundo levantamento do Denatran em 2016.

A cidade de Joinville ocupa a liderança do ranking, com 69 mil motocicletas, seguida por Florianópolis, com 54 mil, Blumenau, com 48 mil, e Itajaí, 43 mil. Levantamento do Detran-SC mostra que 25% da população catarinense tem habilitação para pilotar motos, um total de mais de 1,7 milhão de pessoas.

Assim, com este grande número de motociclistas, cresce também o número de acidentes, onde os principais traumas atingem, em sua maioria, o piloto e o passageiro das motos. Dados da Secretaria de Estado da Saúde mostram que nos três primeiros meses de 2018 os dois principais hospitais públicos da Grande Florianópolis – Celso Ramos e o Regional de São José – atenderam 1.312 vítimas de acidentes de moto.

Esse volume representa quase a totalidade de acidentados de moto atendidos durante 2017 pelo Hospital Celso Ramos, que foi de 1.647 atendimentos. Já no Regional de São José, o volume de atendimentos ano passado foi ainda mais alarmante, totalizando 3.530 emergências envolvendo motociclistas, uma média de 294 por mês, ou quase 10 por dia.

Cerca de 80% dos acidentes envolvendo motociclistas causam lesões. Entre as principais causas de seus agravamentos estão a não utilização do capacete, a ingestão de bebidas alcoólicas e o abuso da velocidade para cumprir prazos de entregas, por exemplos.



Por conta destes crescentes números, e tantas outras justificativas que aqui poderiam ser elencadas, é que peço aos nobres pares pela aprovação do projeto. Afinal devemos utilizar todos os meios visando a assegurar e garantir a vida de todos os catarinenses.

  
Ada Faraco de Luca  
Deputada Estadual